



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3980, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 23/10/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D
Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no, da Lei Municipal N.º 812 de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica suplementado a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos, o valor total de R\$ 22.718,45 (vinte dois mil setecentos e dezoito reais quarenta e cinco centavos) adiante classificada e discriminada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

09.01 - Departamento de Agricultura

Atividade: 206060010.2.011 - Manutenção da Agricultura Municipal

Elemento: 3.3.90.00/256 - Aplicações Diretas..... R\$ 22.718,45

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

09.01 - Departamento de Agricultura

Atividade: 206060010.2.011 - Manutenção da Agricultura Municipal

Elemento: 3.1.90.00/255 - Aplicações Diretas..... R\$ 22.718,45

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

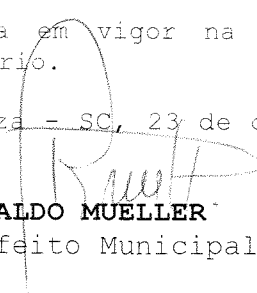
Riqueza - SC, 23 de outubro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 11/11/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D
Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 23 de outubro de 2020